



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 10.285, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Concede afastamento sem vencimentos ou remuneração ao servidor que especifica.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 5.111/2024, em 20 de maio de 2024,

R E S O L V E :

**Art. 1º** Concede ao servidor MAURITO PAREZAN, Matrícula nº 2353, ocupante do emprego público permanente de Agente do Executivo IV - Pedreiro, admitido por meio da Portaria nº 2.611, de 17 de abril de 2003, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 26 de junho de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
10 de junho de 2024.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo